



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

CE
Of

PORTARIA Nº 07/2019

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos Senhores:

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA – PRESIDENTE

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR

LÉIA VANESSA DIAS – MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 01º de fevereiro 2019.

Adriane Maria Guerreiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

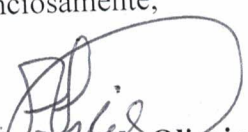
Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta**, procedi com a solicitação dos orçamentos realizados junto às empresas especializadas, os quais seguem anexos.

Motivo pelo qual, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório para a contratação do seguro acima especificado.

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Isidoro
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Sapopema
CNPJ – 77.774.487/0001-94



03
g

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

**ORÇAMENTOS
SEGURO CARRO
CÂMARA**

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2019.

À Câmara municipal de Sapopema, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
VW VIRTUS AF 9BWDL5BZ7LP084000 2019/2019	100	R\$ 3.700,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO	SIM COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 810,00

Valor Total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

05
28

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEF Automóvel: 15414.100335/2004-74

Dados de Controle

Nº Cotação	Proposta/Negócio	Item	Id	Protocolo
391267515			1	

Informações do Seguro

Proponente SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL			CPF / CNPJ 77.774.487/0001-94	
Vigência 29/11/2019 até 29/11/2020		Cep Pernoite do veículo 84290-000	Data de Referência 29/11/2019	Data da Versão 29/11/2019
Veículo VOLKSWAGEN VIRTUS SEDAN 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT		Código Fipe 005500-0	Lotação 5	Ano / Modelo 2019/2020
Chassi Decodificado SIM		Chassi Remarcado Não	Combustível Flex	Veículo com Kit Gás Não
Zero Km Sim		Data Saída Veículo OKM 29/11/2019	Nota Fiscal	Veículo Blindado Não
Tipo de Uso Exclusivamente Relacionado a Atividade da Empresa		Tipo de Veículo Veículos oficiais		Tipo de Isenção (IPI/ICMS) Não se aplica
Tipo de Seguro SEGURO NOVO		Dispositivo em Comodato Não possui		
Nome da Congênera		CI	Apólice Renovada	Fim Vigência 0
Classe de Bônus 0		CNPJ		
Veículo Alienado/Financiado Não		Beneficiário		

Coberturas

Descrição	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
	Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%*	R\$ 3.235,20
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto (¹)	Não contratada	R\$ 0,00
Colisão e Incêndio (²)	Não contratada	R\$ 0,00
Incêndio e Roubo/Furto (³)	Não contratada	R\$ 0,00
Despesa extraordinária	100.000,00	R\$ 346,59
RCF-V - Danos Materiais	100.000,00	R\$ 69,32
RCF-V - Danos Corporais	Não contratada	R\$ 0,00
RCF-V - Danos Morais	20.000,00	R\$ 38,56
APP - Morte (por passageiro)	20.000,00	R\$ 38,56
APP - Invalidez permanente (por passageiro)	Não contratada	R\$ 0,00
Kit Gás	Não contratada	R\$ 0,00
Blindagem	Não contratada	R\$ 0,00
Aparelho de som	Não contratada	R\$ 0,00
Aparelho de som com DVD	Não contratada	R\$ 0,00
Kit auto falantes e similares	Não contratada	R\$ 0,00
Outros acessórios		R\$ 0,00
Prêmio Líquido Total		R\$ 3.728,23

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

(¹) Cobertura Compreensiva | (²) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (³) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
041842 ARGECAR CORRETORA DE SEG E VEICULOS LTDA	(42)3273-4464	29/11/2019	29/11/2019	29/11/2019	09:32:26	1 / 3

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Franquias (R\$)

Auto	
Descrição	
Casco	2.400,00 (REDUZIDA)
Isenção Primeira Franquia	Não
Vidros	Para-brisa
	200,00
	Vigia
	200,00
	Lateral
	100,00
	Farol convencional
	220,00
	Farol xenon/led
	700,00
	Farol auxiliar/milha
	150,00
	Lanterna convencional
	150,00
	Lanterna led
	400,00
	Lanterna auxiliar
	140,00
	Retrovisor externo
	150,00
	Retrovisor interno
	140,00
	Para-choque
	300,00
	Reparo arranhões 1ª peça
	50,00
	Reparo arranhões demais peças
	10,00
	Máquina de Vidro
	80,00
	Martelinho Teto
	350,00
	Martelinho demais peças
	80,00

Na possibilidade de reparo do para-choque, será concedido um desconto de 60% no valor de franquia estipulado na apólice/endorosso.

Serviços (Tipo)

Auto	
Descrição	
Vidros	VIP
Logomarca	Não possui
Assistência 24 horas	Completa
KM de Reboque	200 km(padrão) + 300 km(adicional) = 500 KM
Carro reserva	15 diárias Oficina livre 1.0 AR DH

Condições Especiais

Auto	
Descrição	
Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada e Livre escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais

Indenização pelo valor de 0KM

Auto	
180 dias (Padrão) + Não contratada (Extensão) = 180 dias (Garantia de zero km válida até 27/05/2020)	

Pagamento

Auto											
Primeira parcela à vista											
Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%			Cartão			Custo Emissão: R\$ 0,00		
Débito	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Ficha	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)		Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
	4.003,40	Sem Juros	4.003,40	1	4.003,40	Sem Juros	4.003,40	1	4.003,40	Sem Juros	4.003,40
1	4.003,40	Sem Juros	4.003,40	2	2.001,62	Sem Juros	4.003,40	2	2.001,62	Sem Juros	4.003,40
2	2.001,62	Sem Juros	4.003,40	3	1.334,37	Sem Juros	4.003,40	3	1.334,37	Sem Juros	4.003,40
3	1.334,37	Sem Juros	4.003,40	4	1.000,78	Sem Juros	4.003,40	4	1.000,78	Sem Juros	4.003,40
4	1.000,78	Sem Juros	4.003,40	5	856,64	7,00	4.283,59	5	800,61	Sem Juros	4.003,40
5	800,61	Sem Juros	4.003,40	6	725,85	8,80	4.355,69	6	667,16	Sem Juros	4.003,40
6	667,16	Sem Juros	4.003,40	7	658,75	15,20	4.611,88	7	571,83	Sem Juros	4.003,40
7	650,19	13,70	4.551,84	8	589,91	17,90	4.719,96	8	500,35	Sem Juros	4.003,40
8	580,91	16,10	4.647,93	9	545,69	22,70	4.912,13	9	444,73	Sem Juros	4.003,40
9	536,34	20,60	4.828,06	10	503,55	25,80	5.036,24	10	400,26	Sem Juros	4.003,40
10	493,54	23,30	4.936,16	11	---	---	---	11	363,86	Sem Juros	4.003,40
11	458,86	26,10	5.048,22	12	---	---	---	12	333,54	Sem Juros	4.003,40
12	429,94	28,90	5.160,31								

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
041842 ARGECAR CORRETORA DE SEG E VEICULOS LTDA	(42)3273-4464	29/11/2019	29/11/2019	29/11/2019	09:32:26	2 / 3

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)
Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Questionário Bom Risco

- Qual é o uso do veículo?
R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa
- O principal condutor considerado é:
R: B. Não é possível determinar o condutor
- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?
R: B. Não. Estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. Compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que se trata de emergência médica.
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?
R: A. Sim
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual?
R: A. Sim
- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano:
R: A. Até 10.000 km por ano, o que representa em média 833 km por mês.

Observações

Cotação válida até 06/12/2019. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro. É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Diferenciais*	Auto
Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro	Disponível
Desconto na franquia contratando despesas extras	Disponível
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora	180 dias
Garantia padrão de Zero Km	Disponível
Serviço de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros	

* Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponíveis no site da Tokio Marine

** Válido apenas para veículos nesta condição

Referências							
T0000C2500RPN00000D000S111000LR97N20191117Vc0B20191117Vc0F698960CT18047UACB99MC000FRQ41842NHORUE10516029983GS0000AE0000ACC0000CE000CCC0000SE0000SCC0000PE0000PCC0000DT111929202911U11CP0000000							
Telefones Úteis Central de Atendimento	SAC	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala	Disque Fraude	Ouvidoria			
☎ 0300 33 TOKIO(86546)	0800 703 9000	0800 770 1523	0800 707 6060	0800 449 0000			
Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha	
041842 ARGECAR CORRETORA DE SEG E VEICULOS LTDA	(42)3273-4464	29/11/2019	29/11/2019	29/11/2019	09:32:26	3 / 3	



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

PROPOSTA DE SEGURO VEICULO VIRTUS DA CAMARA

1 mensagem

29 de novembro de 2019 08:35

Mauricio - Argecar <mauricio@argecar.com.br>
Para: cmsapopema@gmail.com

BOM DIA PREZADA !!! EM ANEXO PROPOSTA DE SEGURO !!! CASO TENHA ALGUMA DUVIDA ESTAREI A
DISPOSIÇÃO !!!

OBRIGADO !!! FICO NO AGUARDO !!!

Att,,,

Mauricio Ap Silva
Argecar Corretora de Seguros Ltda.

mauricio@argecar.com.br

Fone:42-3273-4464 - 9973-0118



SAPOPEMA TOKIO.pdf
151K



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 271462035

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Dezembro/2019

Início da Vigência: 02/12/2019

Data do Orçamento: 02/12/2019

Término da Vigência: 02/12/2020

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 02/12/2019

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(42) 30354746

LI9FBJ

Dados do cliente

Razão Social: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.546,33
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 383,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 45,20
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 219,35
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 17,39
76 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 10,79
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 66,89
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.289,42

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.289,42

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 01/01/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.289,42	R\$ 2.289,42

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.289,42	R\$ 2.289,42
2	0,00%	R\$ 1.144,71	R\$ 2.289,42
3	0,00%	R\$ 763,14	R\$ 2.289,42
4	0,00%	R\$ 572,36	R\$ 2.289,44
5	5,23%	R\$ 481,83	R\$ 2.409,15
6	6,56%	R\$ 406,60	R\$ 2.439,60
7	7,91%	R\$ 352,93	R\$ 2.470,51
8	13,03%	R\$ 323,47	R\$ 2.587,76
9	14,97%	R\$ 292,46	R\$ 2.632,14
10	16,95%	R\$ 267,75	R\$ 2.677,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.289,42	R\$ 2.289,42
2	0,00%	R\$ 1.144,71	R\$ 2.289,42
3	0,00%	R\$ 763,14	R\$ 2.289,42
4	0,00%	R\$ 572,36	R\$ 2.289,44
5	0,00%	R\$ 457,88	R\$ 2.289,40
6	6,56%	R\$ 406,60	R\$ 2.439,60
7	7,91%	R\$ 352,93	R\$ 2.470,51
8	13,03%	R\$ 323,47	R\$ 2.587,76

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	14,98%	R\$ 292,49	R\$ 2.632,41
10	16,95%	R\$ 267,75	R\$ 2.677,50

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.144,71	R\$ 2.289,42
3	0,00%	R\$ 763,14	R\$ 2.289,42
4	0,00%	R\$ 572,36	R\$ 2.289,44
5	10,14%	R\$ 504,31	R\$ 2.521,55
6	12,77%	R\$ 430,30	R\$ 2.581,80
7	15,45%	R\$ 377,59	R\$ 2.643,13
8	18,16%	R\$ 338,15	R\$ 2.705,20
9	20,91%	R\$ 307,57	R\$ 2.768,13
10	23,70%	R\$ 283,20	R\$ 2.832,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.289,42	R\$ 2.289,42
2	0,00%	R\$ 1.144,71	R\$ 2.289,42
3	0,00%	R\$ 763,14	R\$ 2.289,42
4	0,00%	R\$ 572,36	R\$ 2.289,44
5	0,00%	R\$ 457,88	R\$ 2.289,40
6	6,56%	R\$ 406,60	R\$ 2.439,60
7	7,91%	R\$ 352,93	R\$ 2.470,51
8	13,03%	R\$ 323,47	R\$ 2.587,76
9	14,98%	R\$ 292,49	R\$ 2.632,41
10	16,95%	R\$ 267,75	R\$ 2.677,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota**Orçamento no. : 271462035****Dados do Cliente:**

Razão Social:	SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	77.774.487/0001-94		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	01/01/2020
Data:	02/12/2019	Última Liberação:	02/12/2019
Tarifa:	Dezembro/2019	Quantidade de Itens:	1
Vigência:	02/12/2019 - 02/12/2020	Data da impressão:	03/12/2019
Operação de Negócio:	Convencional		

1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 55000 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAPOPEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.551,50 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 121,22 Retrovisores: R\$ 150,07 Parabrisa/Traseiro: R\$ 146,77
---	---	---	---

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

17
g

Cotação de Seguro Automais Frota - RESUMO

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 02/12/2019 até as 24 horas do dia 02/12/2020

Cotação nº: 12171000172192702

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Calculo: 2170901

Data de Transmissão: 02/12/2019

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 77.774.487/0001-94

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	1.550,00	0	1.550,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	775,00	775	1.550,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	516,66	516,67	1.550,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	387,50	387,5	1.550,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	331,39	331,39	1.656,95	6,90%
1 FCA + 1 debito	775,00	775	1.550,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	516,66	516,67	1.550,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	387,50	387,5	1.550,00	0,00%
1 FCA + 6 debitos	244,59	244,59	1.712,13	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	310,00	310	1.550,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	258,35	258,33	1.550,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	310,00	310	1.550,00	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	258,35	258,33	1.550,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	1.550,00	0	1.550,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	775,00	775	1.550,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	516,66	516,67	1.550,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	387,50	387,5	1.550,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	221,02	221,01	1.768,09	14,07%
1 FCA + 8 fichas	200,07	200,09	1.800,79	16,18%
1 FCA + 9 fichas	183,36	183,4	1.833,96	18,32%
1 FCA + 7 debitos	221,02	221,01	1.768,09	14,07%
1 FCA + 8 debitos	200,07	200,09	1.800,79	16,18%
1 FCA + 9 debitos	183,36	183,4	1.833,96	18,32%
1 FCA + 10 fichas	169,79	169,75	1.867,29	20,47%

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 68 145; 4 VW415362 VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI 16V AT6(Flex)AG 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019

0 km: Sim

Odômetro: 100

Categoria Tarifária: 10 -

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 5

18
g

Placa: Chassi: 9BWDL5BZ7LP084000
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 84290-000 **Cidade:** **U.F.:**
Obrigatório Rastreador: Não **Classe do Bonus:** 0
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária: 11/11/2019
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	193,75
RCF - Danos materiais	200.000,00	193,75
RCF - Danos corporais	200.000,00	193,75
RCF - Danos Morais	50.000,00	193,75
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	193,75
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	193,75
Vidros Top Plus	Contratada	193,75
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	193,75
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		1.550,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.930,47
Para-brisa / Traseiro	135,00
Retrovisores	160,00
Lanternas	160,00
Faróis	160,00
Para-choque	110,00
Reparo de arranhões - 1º Peça	70,00
Reparo de arranhões - 2º Peça	15,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Corretor:**Código interno e nome:** 45543 - GUARACIG - CORRETORA DE SEGUROS LTDA**CPF/CNPJ:** 193100889624000101**Código SUSEP:** 00000100266949**Telefone:** 0042 3035-4746**Endereço Completo:** R BARAO DO RIO BRANCO 130 CENTRO 85010040 GUARAPUAVA

Cálculo nro. 12171000172192 Versão da Cotação 2 impresso em 09/12/2019 03:29:25 V. 2170901
Código Mapfre: 4554312171000172192702

Orçamento: 271715878

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Dezembro/2019

Início da Vigência: 05/12/2019

Data do Orçamento: 03/12/2019

Término da Vigência: 05/12/2020

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 04/12/2019

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

(45) 32663014

LI2DCJ

Dados do cliente

Razão Social: SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.206,16
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 360,91
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 42,54
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 206,45
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 16,37
6 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 17,85
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 117,29
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.967,57

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.967,57

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 02/01/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58

(22)

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.967,57	R\$ 1.967,57
2	0,00%	R\$ 983,78	R\$ 1.967,56
3	0,00%	R\$ 655,86	R\$ 1.967,58
4	0,00%	R\$ 491,89	R\$ 1.967,56
5	0,00%	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
6	0,00%	R\$ 327,93	R\$ 1.967,58
7	0,00%	R\$ 281,08	R\$ 1.967,56
8	0,00%	R\$ 245,95	R\$ 1.967,60
9	0,00%	R\$ 218,62	R\$ 1.967,58
10	0,00%	R\$ 196,76	R\$ 1.967,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 271715878

Dados do Cliente:

Razão Social:	SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	77.774.487/0001-94		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	03/12/2019	Validade:	02/01/2020
Tarifa:	Dezembro/2019	Última Liberação:	04/12/2019
Vigência:	05/12/2019 - 05/12/2020	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	06/12/2019

Item		Veículo		Dados do Risco		Coberturas, Cláusulas e Acessórios		Valor Prêmio
1		VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.6 MSI FLEX		TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO		
		ANO/MODELO: 2019/2020		REGIÃO DE RISCO: SAPOPEMA - PR		TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA		
		CÓDIGO FIPE: 54860		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS		CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.551,50		R\$ 1.206,16
		0Km: Não		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)		DMT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 360,91
		COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		CLASSE BÔNUS:0		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 42,54
						APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00		R\$ 206,45
						DMO 1R - IS R\$ 50.000,00		R\$ 16,37
						Cls. 45V		R\$ 117,29
						Vidros 076 / FRANQUIAS:		R\$ 17,85
						Parabrisa/Traseiro: R\$ 146,77		
						Retrovisores: R\$ 150,07		
						Lanternas/Faróis: R\$ 121,22		
						TOTAL		R\$ 1.967,57

24

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2019** às **09:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28
g

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **04/01/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de novembro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 05/12/2019 às 10:18:44, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **6124EF0A91F5**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019, às 17h16min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

30
g

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

22/11/2019 17h16min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000924028842





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

32
g

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:54 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **D110.73D0.6A34.F7CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014108979

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023809616

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 188235845/2019

Expedição: 04/11/2019, às 10:32:38

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

34

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.180.605/0001-02**Razão** GENTE SEGURADORA SA**Social:****Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO /
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020**Certificação Número:** 2019120411551055329555

Informação obtida em 05/12/2019 10:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **04/12/2019**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de outubro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/11/2019 às 09:02:28, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **8E1D9DF15B24**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

36

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 13.361.891,79	Prazo de Duração	
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 13.361.891,79		
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2020	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2020	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2020	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/08/2019		Número: 5122873	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001023818 e visualize a certidão)



19/402.966-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Outubro de 2019 17:09

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001023818 e visualize a certidão)



19/402.966-2

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até Resolução CNSP nº 330/15. **4ª)** que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **5ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **6ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **7ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.14030 - Validador: 1BC.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:49:06 -03:00



Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

39

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: **(a)** As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; **(b)** A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "**Artigo 2º** - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. **(c)** Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND**, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; **(d)** Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **(e)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **6 - ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. **7 - ASSINATURAS:** Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermat Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. **8 - DECLARAÇÃO:** Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 60693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.** **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

42

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** **Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL.** **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL.** **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

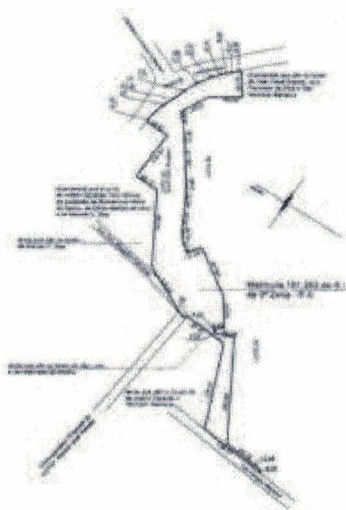
Protocolo: 2018000056955

E DITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha



tabelionato
RJ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol. R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.14031 - Validador: F90.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:52:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



413
gl

214

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 196 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé,
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222378034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 - 03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017. 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017. 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígara Carrello

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

NOME **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO **SERGIO SUSLIK WAIS**
TÂNIA WAIS

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO **17/01/1972**

END. ORIGINAL
C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

CPF: **632.005.380-15**

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

415

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sérgio Suslik
Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S.A.
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE - DA VERDADE
Porto Alegre, 16 de abril de 2019
Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1800007.70974-0/20975



gente
seguradora

PROCURAÇÃO

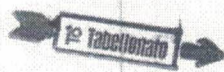
OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por
ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo
digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/04/2019 16:26:23 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e
informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



46



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

47

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - COTAÇÃO GENTE SEGURADORA - A/C ADRIANE

5 mensagens

Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros

<licitacao@clicksegseguros.com.br>

Para: cmsapopema@gmail.com

Cc: Leonardo ClickSeg Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>

2 de dezembro de 2019

10:38

Bom dia Adriane,

Conforme solicitação, envio em anexo a cotação ref. ao virtus.

Qualquer duvida nos avise.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente



Karoline Maranhão
Fones (44)3023-3637
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

COTAÇÃO- GENTE SEGURADORA.pdf
49K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

4 de dezembro de 2019 15:05

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

BOA TARDE

CONFORME SOLICITADO NA DATA DE HOJE 04/12/2019 POR TELEFONE

ESTOU NO AGUARDAMENTO DAS CERTIDÕES DA EMPRESA PARA QUE POSSAMOS FINALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO SE FOR POSSÍVEL ENVIAR AINDA HOJE OU ATÉ AMANHÃ DE MANHÃ.

FICO NO AGUARDAMENTO

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

48

Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros

<licitacao@clicksegseguros.com.br>

Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

4 de dezembro de 2019

16:37

Bom dia Adriane,

Conforme sua solicitação, envio em anexo as certidões atualizadas da empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Qualquer duvida nos avise.

Atenciosamente,



CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS

www.clicksegseguros.com.br

Karoline Maranhão

Fones (44)3023-3637

Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos



1 - CND FEDERAL.PDF

11K



2 - CND ESTADUAL.pdf

32K



3 - CND MUNICIPAL - IMOBILIÁRIO.pdf

34K



4 - CND MUNICIPAL - MOBILIÁRIO.pdf

34K



5 - CND FGTS.pdf

42K



6 - CND TRABALHISTA.pdf

88K



7 - CNPJ.pdf

34K



9 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL 1.pdf

1335K



21 - FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf

454K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

4 de dezembro de 2019 17:13

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

RECEBIDO

OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

49

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

6 de dezembro de 2019 14:52

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

CONTRATO Nº. 16/2019-DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA -ESTADO DO PARANÁ REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA. PARA SEREM COLHIDAS AS ASSINATURAS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E POSTERIORMENTE DEVOLVIDO NESTE MESMO E-MAIL.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

OBRIGADA

ATT.
CÂMARA SAPOPEMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato 16-19 - seguro automotivo.doc

121K



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

50

De: Presidente

Para: Presidente da Comissão Processante de Licitação

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Autorizo e determino que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório, para a contratação do seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema.

Atenciosamente,

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

52
J

MEMORANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, conforme orçamentos anexos.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
 - VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

Aurélio José da Costa
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

52

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Informe a dotação orçamentária para **contratação de seguro** automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, com valor total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por 01 ano.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2019.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

53

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor, AURELIO JOSE DA COSTA, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para contratação de Seguro Automotivo, informamos que a dotação é a:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 12 de dezembro de 2019


PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

54

MEMORANDO

Da: Presidente – Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, pelo valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por 01 (um) ano.**

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

55

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 09/2019** para **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta**, pelo valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por 01 (um) ano, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2019.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

56

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 02/2019 de 07 de Fevereiro de 2019, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, pelo valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por 01 (um) ano.**

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2019.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

57
Jf

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

58

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 09/2019, para **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2019,

Aurélio José da Costa

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

59
9

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

O Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2019, que tem como objeto a **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta**, pelo valor máximo e total de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, pelo período de **01 (um) ano**.

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, para aquisição dos equipamentos eletroeletrônicos neste processo.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

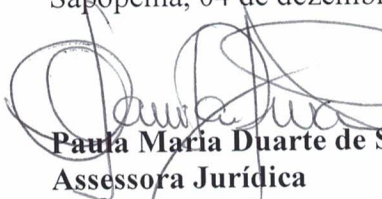
Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

CP

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

62

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.

OBJETO: contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 02/2019, compostas pelos Senhores: Aurélio José da Costa, Presidente, Léia Vanessa Dias como Relatora e Pedro do Rozário Correia como Membro, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 09/2019**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta**. Em seguida, apresentou para os membros da Comissão Permanente de Licitação os orçamentos para análise. Verificada que a cotação de menor valor pelo total foi de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e, após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02.** Sendo assim, o Sr. Presidente determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Aurélio José da Costa
Presidente

Léia Vanessa Dias
Relatora

Pedro do Rozário Correia
Membro



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

62

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

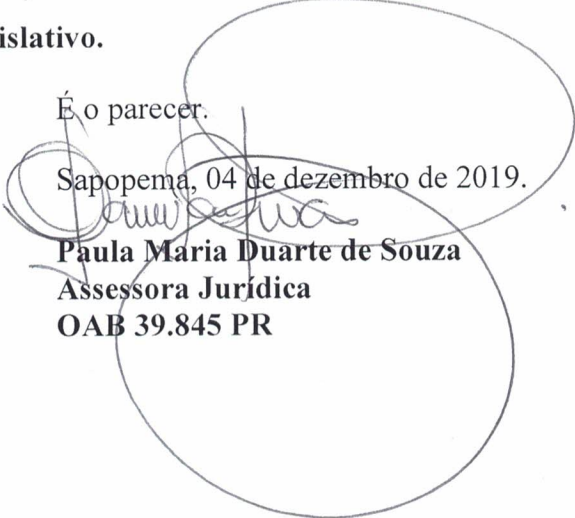
Senhora Presidenta da CPL:

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019, referente **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta**, pelo valor máximo e total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), pelo período de 01 (um) ano, conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa, devendo a CPL apenas consultar a regularidade da empresa vencedora junto ao FGTS e INSS e, posterior **HOMOLOGAÇÃO pela Presidente do Legislativo.**

É o parecer.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.


Paula Maria Duarte de Souza

Assessora Jurídica

OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

63

HOMOLOGAÇÃO

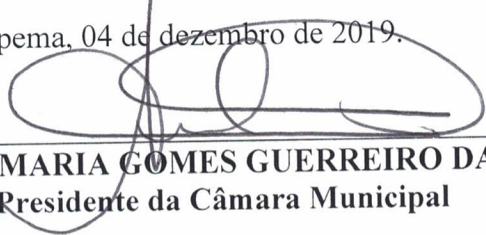
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.


ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

64

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a DISPENSA de Licitação, na Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR TOTAL DE R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

65
g

Ofício CPL N° /2019

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

Para: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 09/2019, que tem como objeto: **contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - COTAÇÃO GENTE SEGURADORA - A/C ADRIANE

2 mensagens

Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros

2 de dezembro de 2019

<licitacao@clicksegseguros.com.br>

10:38

Para: cmsapopema@gmail.com

Cc: Leonardo ClickSeg Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Adriane,

Conforme solicitação, envio em anexo a cotação ref. ao virtus.

Qualquer duvida nos avise.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente



Karoline Maranhão
Fones (44)3023-3637
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

COTAÇÃO- GENTE SEGURADORA.pdf
49K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

4 de dezembro de 2019 15:05

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

BOA TARDE

CONFORME SOLICITADO NA DATA DE HOJE 04/12/2019 POR TELEFONE

ESTOU NO AGUARDO DAS CERTIDÕES DA EMPRESA PARA QUE POSSAMOS FINALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO SE FOR POSSÍVEL ENVIAR AINDA HOJE OU ATÉ AMANHA DE MANHÃ.

FICO NO AGUARDO

OBRIGADA

04/12/2019

Gmail - CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - COTAÇÃO GENTE SEGURADORA - A/C ADRIANE

ATT
ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

67



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

68

CONTRATO Nº. 16/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 09/2019**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devidamente representada pelo sócio administrador **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, fone: (51)3023-8888, CEP: 90.020-060.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen , cor preta, com cobertura anual contra acidentes em geral e assistência 24 horas, na forma discriminada no Orçamento, que embora não embutido neste contrato, é parte integrante do mesmo.**

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

69

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão prestados por quota variável, de acordo com a necessidade da Contratante.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo órgão requisitante, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE a apólice referente ao seguro contratado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva contratação do seguro.

Parágrafo Terceiro - A vigência da apólice não deverá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento da mesma ser comunicado à Câmara Municipal de Sapopema em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Quarto - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

Parágrafo Quinto - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Sexto - A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

Parágrafo Sétimo - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

Parágrafo Oitavo - Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Parágrafo Nono - Com exceção do prêmio do seguro contratado, todas as demais despesas inerentes à contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

70

Parágrafo Décimo - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Câmara e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 09/2019**, da Câmara Municipal de Sapopema/PR.

Parágrafo Primeiro - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em parcela única, à vista, pela Contratante, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo Terceiro - Não haverá reajustamento durante a vigência da contratação.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

Parágrafo único - O prazo de vigência da apólice não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da efetivação do seguro.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações das partes:

DA CONTRATANTE:

- Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;
- Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado;

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

71

- Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;
- Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

DA CONTRATADA:

- Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro, cobrindo o veículo, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do estado;
- Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;
- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE;
- Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- Atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Promover a prestação do serviço nas condições fixadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara de Sapopema (PR) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e

A



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -

Sapopema - Estado do Paraná

72

contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual: I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado; II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso do atraso previsto no inciso anterior, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato; III - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

Parágrafo Segundo - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva (PR) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Sapopema

PIÔNEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -
Sapopema - Estado do Paraná

73

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A
Representante: Marcelo Wais

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 -
Sapopema - Estado do Paraná

74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

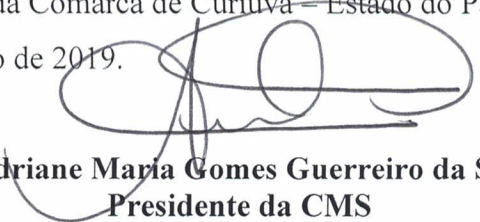
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devidamente representada pelo sócio administrador **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, fone: (51)3023-8888, CEP: 90.020-060.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, com cobertura anual contra acidentes em geral e assistência 24 horas, na forma discriminada no Orçamento.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná.
Sapopema, 06 de dezembro de 2019.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS

FERNANDO LUIZ FRISSE Presidente Da Câmara Municipal	FRANCISCO COELHO PRATES Primeiro Secretário
---	---

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3C22BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1191/2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial os imóveis constantes das matrículas 5.328 e 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante da matrícula 9.565 será desapropriada parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS SEIS DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2F102615

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devidamente representada pelo sócio administrador **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, fone: (51)3023-8888, CEP: 90.020-060.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, com cobertura anual contra acidentes em geral e assistência 24 horas, na forma discriminada no Orçamento.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 06 de dezembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:024BB399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS referentes aos preços das Montadoras.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS referente aos preços das Montadoras.
03	DOOSAN	10.000,00	20%	47%
04	DYNAPAC	10.000,00	23%	46%
06	MULLER	10.000,00	23%	45%
07	NEW HOLLAND	15.000,00	29%	52%
08	RANDON	20.000,00	30%	52%
09	VALMET	5.000,00	26%	40%

DETENTORA DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.675.488/0001-03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

FORO: Comarca de Sengês.

*****Publicação Trimestral**

Sengês, 06 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB

Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**
Horário **14:45**

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início

Listar Matérias

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	09/12/2019	EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019	Aguardando Homologação
Total: 1			

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

CONTRATO Nº. 16/2019- AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA/PR.

2 mensagens

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: licitacao@gentesseguradora.com.br

10 de dezembro de 2019 08:57

BOM DIA

SEGUE O CONTRATO Nº. 16/2019- AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA/PR.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA



CONTRATO SEGURO CARRO.doc
119K

licitacao@gentesseguradora.com.br <licitacao@gentesseguradora.com.br>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de dezembro de 2019 09:02

Prezada Alessandra, bom dia!

Confirmo o recebimento.

E informo o encaminhamento do contrato para análise do setor Jurídico.

Atenciosamente,



Priscila Andreis Pinto
Licitação

Telefone: +55 51 3023-8888

gentesseguradora.com**De:** "camara sapopema" <cmsapopema@gmail.com>**Para:** "licitacao" <licitacao@gentesseguradora.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 10 de dezembro de 2019 8:57:07**Assunto:** CONTRATO Nº. 16/2019- AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA/PR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

CONTRATO Nº. 16/2019- AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA/PR.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de dezembro de 2019 08:57

Para: licitacao@gentesseguradora.com.br

BOM DIA

SEGUE O CONTRATO Nº. 16/2019- AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA/PR.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.ATT
ALESSANDRA**CONTRATO SEGURO CARRO.doc**

119K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

CONTRATO SEGURO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA.

2 mensagens

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de dezembro de 2019 15:17

Para: "Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

BOA TARDE

CONFORME SOLICITADO SEGUE O CONTRATO SEGURO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.ATT
ALESSANDRA**CONTRATO SEGURO CARRO.doc**

119K

Depto. de Licitação - Clickseg Corretora de Seguros

10 de dezembro de 2019

<licitacao@clicksegseguros.com.br>

18:19

Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Boa tarde,

Contrato recebido e encaminhado para análise e assinatura.

Atenciosamente

**CLICKSEG**
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.brKaroline Maranhão
Fones (44)3023-3637
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr**"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"**

[Texto das mensagens anteriores oculto]